
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019**

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2019

O município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019 em Lagoa Santa/MG, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial, para concessão dos espaços públicos abaixo especificados, para a Festa de Agosto 2019.

1. OBJETO.

Realização de Leilão objetivando CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE FEIRA DE ALIMENTAÇÃO, ÁREA PARA ESTACIONAMENTO E PARQUE DE DIVERSÕES, COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2019, NO PERÍODO DE 10 A 15 DE AGOSTO DE 2019, de acordo com anexo I - termo de referência e anexos a ser realizada na Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, bairro Lindolfo do C. Viana (POLIESPORTIVO), Lagoa Santa – MG, conforme disposto no item 9.1 deste edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1. O Leilão será realizado no dia **23/07/2019**, no Auditório da Escola Municipal Professora Claudomira, situado na rua Expedicionários, nº 990, bairro Vila Pinto Coelho (Brant), Lagoa Santa/MG, com início marcado para às **10h00min**.

3. DOS ESPAÇOS A SEREM LEILOADOS.

3.1. Os espaços públicos objeto deste leilão estão localizados à Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, bairro Lindolfo do C. Viana (POLIESPORTIVO), Lagoa Santa – MG, constantes nos ANEXOS a este edital.

3.2. Os licitantes deverão examinar o local do evento bem como o croqui com a posição de instalação de cada barraca, espaço para *food truck*, estacionamento e parque de diversões.

3.3. A área de estacionamento equivale a um único LOTE, comportando, aproximadamente, 500 (quinhentos) veículos estacionados em 45 graus e medindo 12.600 m².

3.4. A área para parque de diversões equivale a aproximadamente 8.500 m².

3.5. Os lotes equivalem a uma única barraca ou espaço concedido para instalação de *food truck*.

3.5.1. As metragens entre barracas e entre estas e os fechamentos do evento poderão variar de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sem comprometimento do esquema fornecido no layout.

3.5.2. Os espaços concedidos à categoria “food trucks” poderão ser redefinidos durante as festividades, dentro dos limites (fechamentos) do evento, a qualquer momento, de acordo com as necessidades de organização.

3.5.3. Nos espaços concedidos aos food trucks, poderá ser permitida a colocação de cadeiras e mesas plásticas para atendimento ao público, de uso coletivo, sem restrição à clientela, em conformidade com o layout previsto nos anexos a este edital. Esta permissão é provisória e poderá ser revogada durante o evento, de acordo com a necessidade da organização.

3.5.3.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa NÃO FORNECERÁ as cadeiras e mesas mencionadas no subitem anterior, sendo de responsabilidade dos arrematantes interessados a disponibilização das mesmas, assim como seu recolhimento ao final de cada dia de evento.

3.6. Nos espaços leiloados com a denominação de PRODUTOS VARIADOS, previstos no **ANEXO II** deste edital, não poderão ser comercializados quaisquer tipos de produtos alimentícios ou bebidas.

3.7. A Prefeitura Municipal será responsável pela instalação de pontos específicos para iluminação apenas nas barracas de ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS e PRODUTOS VARIADOS, sem comprometimento da iluminação geral do espaço do evento, ficando **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** ao arrematante a instalação de extensões ou alterações de qualquer ordem no esquema elétrico fornecido, sob pena de incorrer nas medidas previstas no subitem 8.1.1 anexo I - termo de referência.

3.8. Os vigias designados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante o evento, **NÃO TEM** como atribuição a vigilância sobre os espaços previstos neste edital.

4. DOS PARTICIPANTES.

4.1. Poderão participar da presente licitação:

4.1.1. Pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munida de carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no cartório de notas.

4.1.2. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor). Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no cartório de notas.

4.2. Para participação no leilão o interessado deverá portar, obrigatoriamente, além dos documentos acima citados a caução citada no item 6.2, que será prestada como garantia de pagamento.

4.3. Nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no município de Lagoa Santa não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA ARREMATAÇÃO.

5.1. A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

5.2. O Leiloeiro Oficial irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto.

5.3. Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulados no “Anexo I”.

5.4. Fica reservado ao Leiloeiro Oficial o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

5.5. O participante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro Oficial, inclusive endereço completo, comprovando-os por documentos descritos no item 05 deste edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo leilão do lote, sem que caiba ao licitante, qualquer direito à reclamação.

6. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

6.1. A **CONTRATADA** desenvolverá todas as etapas do processo de leilão:

6.2. O Leiloeiro Oficial e seus auxiliares terão a obrigação de conferir os dados dos participantes que oferecer em maior lance, de imediato:

6.2.1. Pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas: carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se os participantes se fizerem representar por procuradores, os mesmos deverão estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no cartório de notas.

6.2.2. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas: representantes deverão portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor). Se os participantes se fizerem representar por procuradores, os mesmos deverão estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no cartório de notas.

6.3. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada pelo leiloeiro oficial, no início da arrematação de cada lote.

7. DO PAGAMENTO.

7.1. O valor da arrematação deverá ser pago integralmente, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial.

7.2. Como garantia, o participante lançador deverá prestar caução em dinheiro ou quaisquer outras formas de garantia elencadas no artigo 56, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, no valor de 20% (vinte por cento) do valor inicial da arrematação.

7.3. Não será aceita arrematação sem a garantia inicial.

7.4. O pagamento pelo item arrematado deverá ser realizado por meio de boleto bancário, que será emitido pelo município de Lagoa Santa quando efetuada a caução junto ao Leiloeiro Oficial, sendo que o pagamento do boleto deverá ocorrer até às 18 (dezoito) horas do dia subsequente à sua emissão.

7.5. Após a comprovação do pagamento integral pelo item arrematado, a garantia prestada deverá ser retirada pelo arrematante junto ao Leiloeiro Oficial.

7.6. Caso a arrematação seja comprovada em data posterior à citada no item anterior, a garantia prestada deverá ser retirada na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em horário comercial, de acordo com prévio agendamento que poderá ser realizado por meio do telefone (31) 3688-1390.

7.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da arrematação, sob pena de infringir o art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os art. 93 e 95 da Lei 8.666/93.

7.8. Caso o arrematante não efetue a caução no prazo máximo de 40 (quarenta) minutos após o lance, o mesmo será desclassificado, e o espaço leilado será disponibilizado novamente para lances, sem prejuízo do disposto no subitem anterior.

7.9. O não pagamento do valor arrematado poderá levar o licitante à suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de até 02 (dois) anos além de outras penalidades indicadas na Lei Federal nº 8666/93;

7.10. É vedada a compensação de eventuais créditos da arrematante junto ao município de Lagoa Santa para pagamento dos bens objeto deste leilão.

8. DA LIBERAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS.

8.1. A Nota de Venda em Leilão é documento necessário que visa a autorização de uso do espaço e será entregue ao(s) arrematante(s) e/ou seu(s) representante(s) -

mediante apresentação de procuração com firma reconhecida - somente após a comprovação do pagamento integral do espaço(s) arrematado(s).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As festividades do município de Lagoa Santa/MG acontecem em dois polos, sendo o objeto do anexo I - termo de referência correspondente ao seguinte endereço:

• Festa de Agosto 2019 – **POLO I** – Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, bairro Lindolfo da C. Viana (POLIESPORTIVO) – Lagoa Santa – MG, no período de 10 a 15 de agosto de 2019.

9.2. O prazo da autorização para o uso dos espaços públicos objeto deste leilão será do dia 10 ao dia 15 de agosto de 2019.

9.3. As barracas deverão estar completamente montadas em até 12 (doze) horas de antecedência ao início do evento.

9.4. O município de Lagoa Santa se reserva o direito exclusivo de mudança de localização dos pontos, se necessário, para a melhor execução do evento.

9.5. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação resolver os casos omissos neste termo ou da sua execução.

9.6. O presente leilão poderá ser anulada ou revogada em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, em razão do interesse público, não cabendo à pessoa jurídica ou pessoa física vencedora indenização de qualquer natureza.

9.7. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao edital deverão ser solicitados ao Setor Licitações ou à Diretoria de Turismo e Cultura, por meio dos telefones (31) 3688-1320 ou 3688-1390, e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

9.8. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 , com suas alterações.

9.9. A participação no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

9.10. Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento), em favor do Leiloeiro Oficial, aplicada sobre o valor do lance ofertado, para caso de desrespeito, por parte dos licitantes, às normas aqui expostas.

9.11. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que, inclusive, serão inteiramente lidas no início do leilão.

9.12. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

9.13. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Lagoa Santa, 01 de julho de 2019.

Daniele Batista dos Santos
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de FEIRA DE ALIMENTAÇÃO, área para ESTACIONAMENTO e PARQUE DE DIVERSÕES, com a finalidade de exploração comercial durante a realização da Festa de Agosto 2019, no período de 10 a 15 de agosto de 2019, de acordo com este termo de referência e anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo licitatório visa garantir a continuidade das festividades anuais realizadas pela Administração Pública, no mês de agosto. Para tal, foi elaborada uma programação que contará com apresentações artísticas, bem como a realização das tradicionais atrações da FESTA DE AGOSTO como feira de alimentação, shows, parque de diversões e feira de artesanato na cidade. Nesse sentido, faz-se necessário a realização do referido leilão objetivando a concessão de espaço público para comercialização de produtos diversos a serem vendidos conforme croqui disponibilizado nos **ANEXOS III a V**.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO LEILÃO

3.1. Para o acompanhamento e a fiscalização do leilão serão designados servidores municipais lotados na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, responsáveis pela coordenação da Festa de Agosto 2019.

4. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

4.1. O leiloeiro desenvolverá todas as etapas do processo de leilão, a saber:

4.1.1. A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do leiloeiro.

4.1.2. Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que igual ou superior aos valores estipulados inicialmente.

4.1.3. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada pelo leiloeiro oficial, no início da arrematação de cada lote.

4.1.4. O Leiloeiro e seus auxiliares terão a obrigação de conferir os dados do licitante que oferecer maior lance, de imediato.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar da presente licitação:

5.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munida de carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

5.1.2. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

5.2. Para participação no leilão o interessado deverá portar, obrigatoriamente, além dos documentos acima citados a caução citada no **item 6.2**, que será prestada como garantia de pagamento.

5.3. Nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor da arrematação deverá ser pago integralmente, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro contratado.

6.2. Como garantia, o lançador deverá prestar caução em dinheiro ou quaisquer outras formas de garantia elencadas no artigo 56, § 1º da Lei 8666/93, no valor de 20% (vinte por cento) do valor arrematado.

6.3. Não será aceita arrematação sem a garantia inicial.

6.4. O pagamento pelo item arrematado deverá ser realizado por meio de boleto bancário, que será emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa quando efetuada a caução junto ao leiloeiro, sendo que o pagamento do boleto deverá ocorrer até às 18 (dezoito) horas do dia subsequente à sua emissão.

6.5. Após a comprovação do pagamento integral pelo item arrematado, a garantia prestada deverá ser retirada pelo arrematante junto ao leiloeiro contratado.

6.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da arrematação, sob pena de infringir o art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os art. 93 e 95 da Lei 8.666/93.

6.7. Caso o arrematante não efetue a caução no prazo máximo de 40 (quarenta) minutos após o lance, o mesmo será desclassificado, e o espaço leiloado será disponibilizado novamente para lances, sem prejuízo do disposto no subitem anterior.

6.8. O não pagamento do valor arrematado poderá levar o licitante à suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de até 02 (dois) anos além de outras penalidades indicadas na Lei Federal nº 8666/93;

6.9. É vedada a compensação de eventuais créditos da arrematante junto à Prefeitura, para pagamento dos bens objeto deste leilão.

6.10. A Nota de Venda em Leilão é documento autorizador de uso do espaço e será entregue ao arrematante e/ou seu representante – mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, somente após a comprovação do pagamento integral do espaço arrematado.

7. DOS ESPAÇOS A SEREM LEILOADOS

7.1. Os espaços públicos objeto deste leilão estão localizados à Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, bairro Lindolfo do C. Viana (POLIESPORTIVO), Lagoa Santa – MG, constantes nos ANEXOS a este termo de referência.

7.2. Os licitantes deverão examinar o local do evento bem como o croqui com a posição de instalação de cada barraca, espaço para *food truck*, estacionamento e parque de diversões.

7.3. A área de estacionamento equivale a um único LOTE, comportando, aproximadamente, 500 (quinhentos) veículos estacionados em 45 graus e medindo 12.600 m², de acordo com a sugestão de layout presente no anexo IV a este termo de referência.

7.4. A área para parque de diversões equivale a aproximadamente 8.500 m², de acordo com o layout presente no anexo V a este termo de referência.

7.5. Os lotes equivalem a uma única barraca ou espaço concedido para instalação de *food truck*.

7.5.1. As metragens entre barracas e entre estas e os fechamentos do evento poderão variar de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sem comprometimento do esquema fornecido no layout.

7.5.2. Os espaços concedidos à categoria “food trucks” poderão ser redefinidos durante as festividades, dentro dos limites (fechamentos) do evento, a qualquer momento, de acordo com as necessidades de organização.

7.5.3. Nos espaços concedidos aos *food trucks*, poderá ser concedida permissão para a colocação de cadeiras e mesas plásticas para atendimento ao público, de uso coletivo, sem restrição à clientela, em conformidade com o layout previsto no anexo III a este termo de referência. Esta permissão é provisória e poderá ser revogada durante o evento, de acordo com a necessidade da organização.

7.5.3.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa NÃO FORNECERÁ as cadeiras e mesas mencionadas no subitem anterior, sendo de responsabilidade dos arrematantes interessados a disponibilização das mesmas, assim como seu recolhimento ao final de cada dia de evento.

7.6. Nos espaços leiloados com a denominação de PRODUTOS VARIADOS, previstos no **ANEXO II** deste Termo de Referência, não poderão ser comercializados quaisquer tipos de produtos alimentícios ou bebidas.

7.7. A Prefeitura Municipal será responsável pela instalação de pontos específicos para iluminação apenas nas barracas de ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS e PRODUTOS VARIADOS, sem comprometimento da iluminação geral do espaço do evento, ficando TERMINANTEMENTE PROIBIDO ao arrematante a instalação de extensões ou alterações de qualquer ordem no esquema elétrico fornecido, sob pena de incorrer nas medidas previstas no **subitem 8.1.1** deste termo de referência.

7.8. Os vigias designados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante o evento, NÃO TEM como atribuição a vigilância sobre os espaços previstos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

8.1. Constitui obrigações do permissionário:

8.1.1. Obedecer às normas de utilização a seguir descritas, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento, sendo que a inobservância de quaisquer delas implicará na imediata revogação da concessão, multa equivalente 30% (trinta por cento) sobre o valor pago por ele neste certame, bem como na declaração de inidoneidade do infrator para participação de outros processos a serem realizados pela Administração Pública Municipal;

8.1.2. O arrematante dos espaços referente às barracas ou carrinhos de alimentação será submetido a um credenciamento e ao curso de capacitação coordenado pela VISA (Vigilância Sanitária), conforme as normas da ANVISA – RDC Nº216 de 15 de setembro de 2004. A não participação na capacitação suspenderá automaticamente o direito à utilização da barraca arrematada.

8.1.3. Os arrematantes deverão obedecer aos padrões de alinhamento e à demarcação de espaços fornecida pela prefeitura.

8.1.4. Ao arrematante da área de estacionamento, providenciar rampas provisórias de acesso ao canteiro central, de forma que não sejam danificados os meios-fios (guia) da via pública, quando do acesso dos veículos ao canteiro central.

8.1.4.1. As rampas de acesso instaladas deverão ser retiradas pelo arrematante no prazo 72 horas contadas a partir das 00 horas do dia 16 de agosto de 2019, devendo ser o espaço e entregue nas condições recebidas.

8.1.5. O arrematante do espaço referente ao PARQUE DE DIVERSÕES deverá:

8.1.5.1. Providenciar as instalações hidráulicas, elétricas ou geradores necessários ao funcionamento do parque de diversões. Não será imputado à Prefeitura quaisquer responsabilidades pela falta de água ou energia elétrica.

8.1.5.2. Providenciar os fechamentos necessários à delimitação da área de instalação do Parque, respeitados os limites da área disponibilizada, previstos nos anexos III a V deste termo de referência.

8.1.6. Aos arrematantes dos espaços referentes ao estacionamento e parque de diversões não estão dispensadas as demais obrigações legais necessárias à obtenção de licença para funcionamento e exercício da atividade econômica fim, tais como

liberação junto aos órgãos de segurança pública, pagamento de taxas e impostos, alvarás, entre outros.

8.1.7. É vedado aos arrematantes, sob qualquer forma ou pretexto, a cessão a terceiros do uso do espaço arrematado.

8.1.8. Os licitantes vencedores e autorizados estão desde já NOTIFICADOS a devolver os espaços disponibilizados e arrematados no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir das 00 horas do dia 16 de agosto de 2019 e nas condições recebidas, sob pena de multa diária equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago para o uso do espaço.

8.1.9. Zelar pelos bens arrematados, assim como aqueles de sua propriedade, utilizados durante o período de concessão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As festividades do município de Lagoa Santa/MG acontecem em dois polos, sendo o objeto desse termo correspondente ao seguinte endereço:

- Festa de Agosto 2019 – **POLO I** – Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, bairro Lindolfo da C. Viana (POLIESPORTIVO) – Lagoa Santa – MG, no período de 10 a 15 de agosto de 2019.

9.2. O prazo da autorização para o uso dos espaços públicos objeto deste certame dar-se-á do dia 10 ao dia 15 de agosto de 2019.

9.2.1. O prazo acima não se aplica ao espaço concedido à instalação de Parque de Diversões, cujo período estão compreendidos os dias 01 a 25 de agosto de 2019.

9.3. As barracas deverão estar completamente montadas em até 12 (doze) horas de antecedência ao início do evento.

9.4. À Prefeitura Municipal de Lagoa Santa se reserva o direito exclusivo de mudança de localização dos pontos se necessário para a melhor execução do evento.

9.5. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação resolver os casos omissos neste termo ou da sua execução.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A Unidade Requerente é a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

ANEXO II
RELAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	LOCACAO DE ESPACO FÍSICO ÁREA DESTINADA AO PARQUE DE DIVERSÕES Concessão de espaço público para a instalação do PARQUE DE DIVERSÕES. Área de aproximadamente 8.500 m ² .	R\$ 18.000,00
02	LOCACAO DE ESPACO FÍSICO ÁREA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO medindo aproximadamente 12.600 m ² , com capacidade para cerca de 500 veículos estacionados simultaneamente em 45 graus.	R\$ 3.000,00
03	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
04	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
05	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
06	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
07	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
08	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
09	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
10	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
11	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00

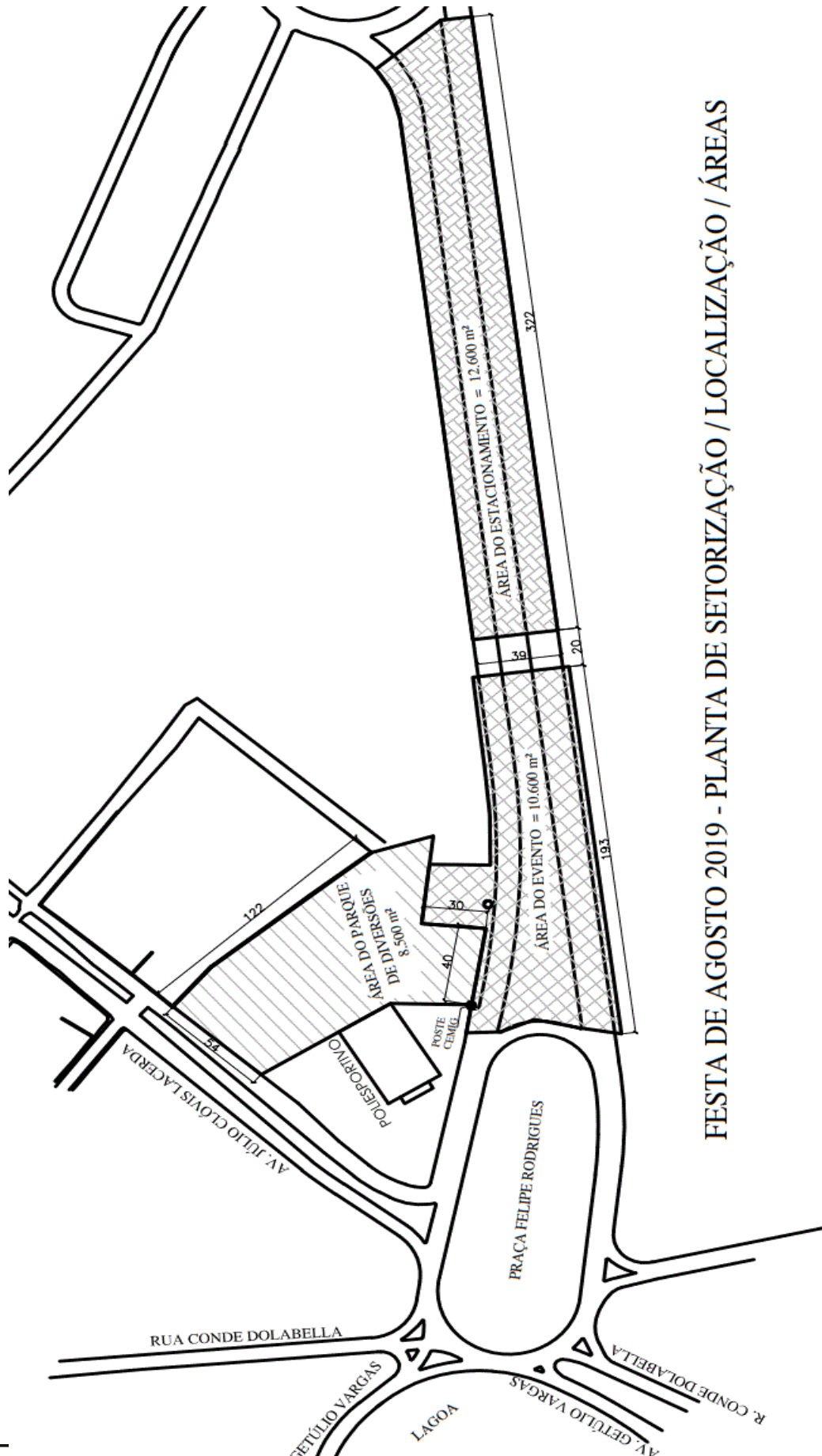
12	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
13	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
14	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
15	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
16	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
17	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
18	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
19	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
20	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
21	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
22	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
23	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00

24	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
25	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
26	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
27	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
28	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
29	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
30	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
31	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
32	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
33	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
34	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
35	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00

36	LOCACAO DE BARRACAS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 3mX3m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.000,00
37	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
38	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
39	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
40	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
41	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
42	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
43	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
44	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
45	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
46	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
47	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00

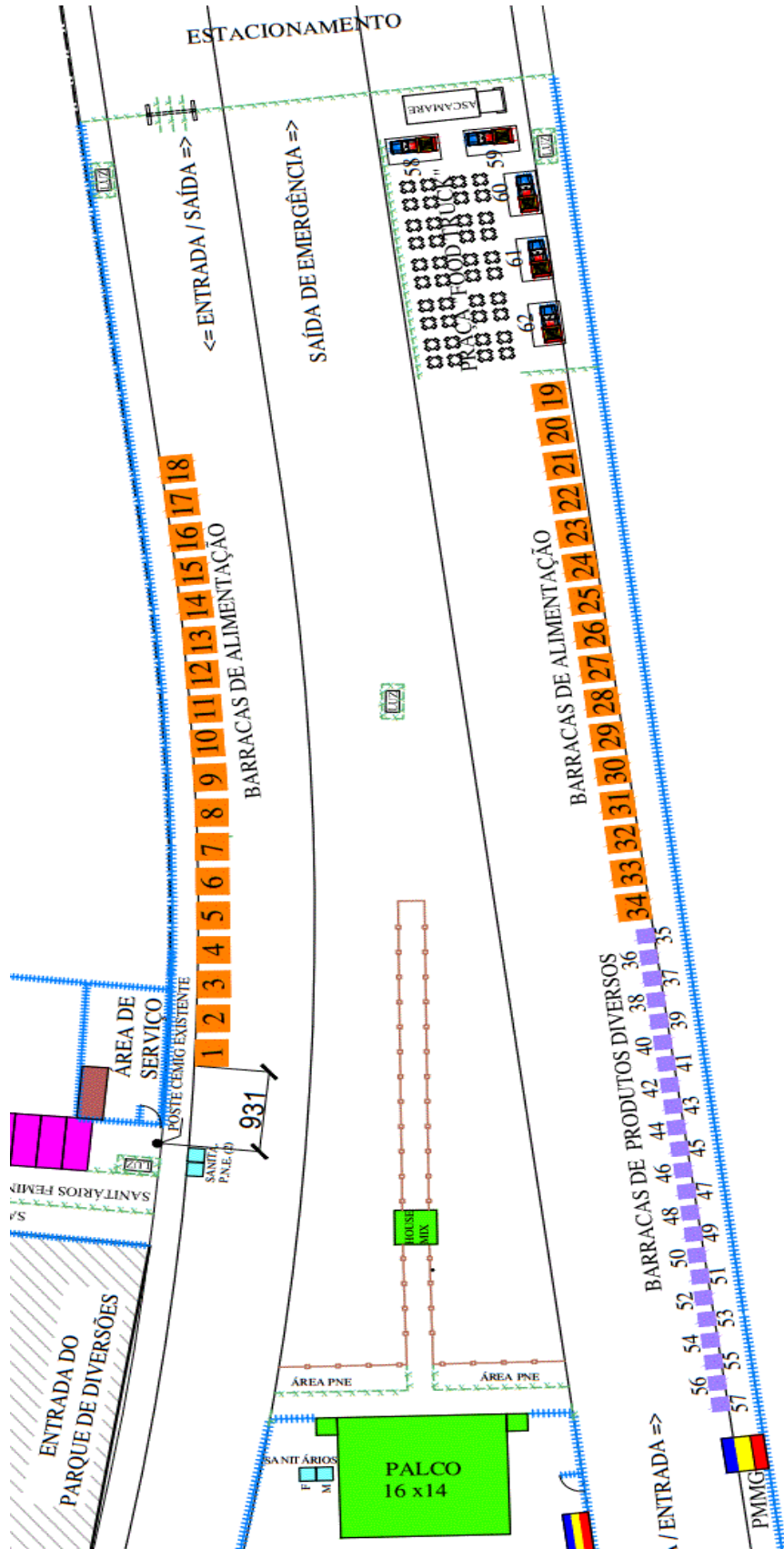
48	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
49	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
50	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
51	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
52	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
53	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
54	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
55	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
56	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
57	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
58	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00
59	LOCACAO DE BARRACAS PRODUTOS VARIADOS: barracas na dimensão 1,5mx1,5m: estrutura em metalon, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 150,00

60	LOCACAO DE ESPACO FÍSICO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCKS de acordo com layout.	R\$ 500,00
61	LOCACAO DE ESPACO FÍSICO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCKS de acordo com layout.	R\$ 500,00
62	LOCACAO DE ESPACO FÍSICO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCKS de acordo com layout.	R\$ 500,00
63	LOCACAO DE ESPACO FÍSICO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCKS de acordo com layout.	R\$ 500,00
64	LOCACAO DE ESPACO FÍSICO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCKS de acordo com layout.	R\$ 500,00

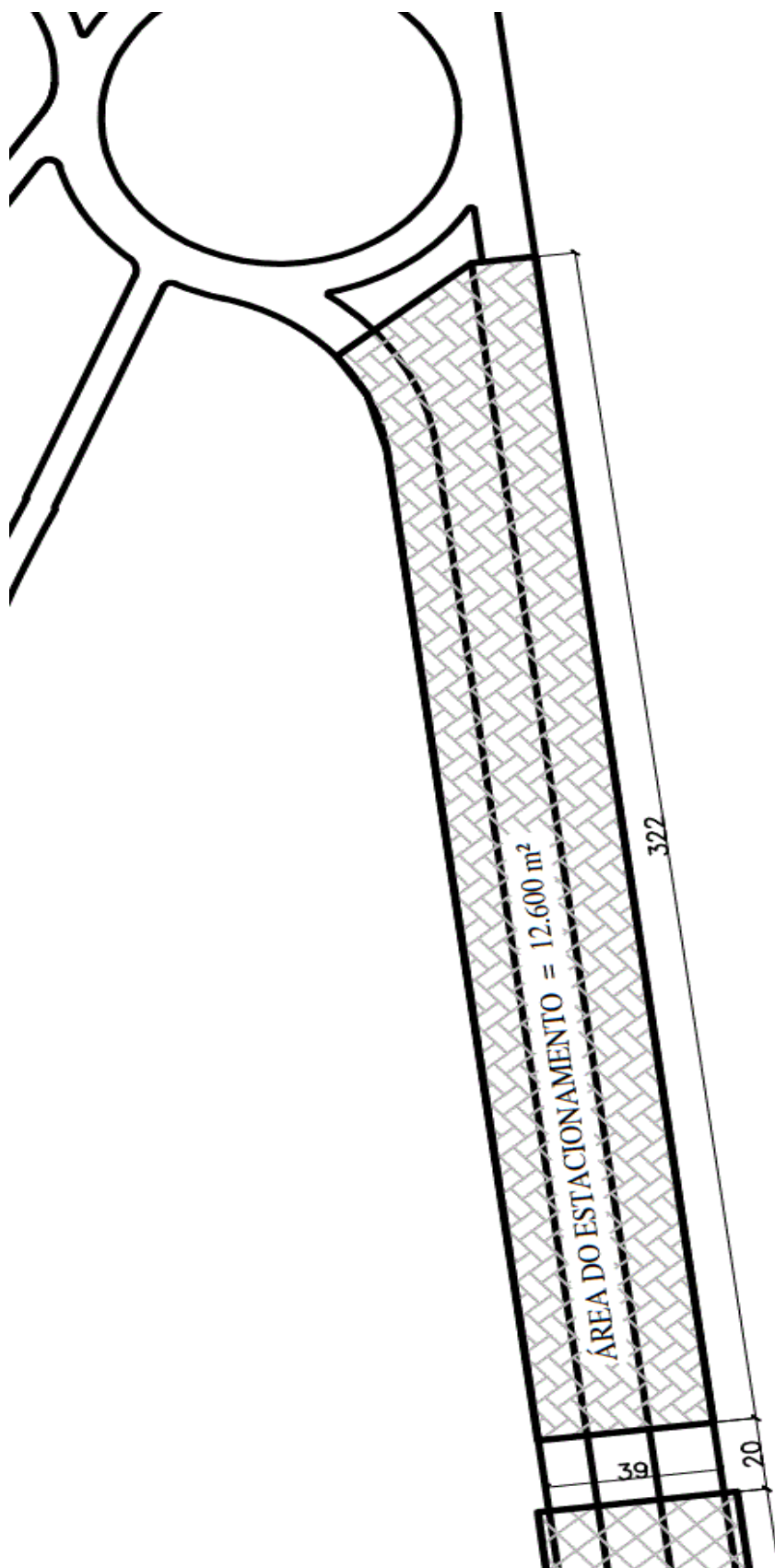


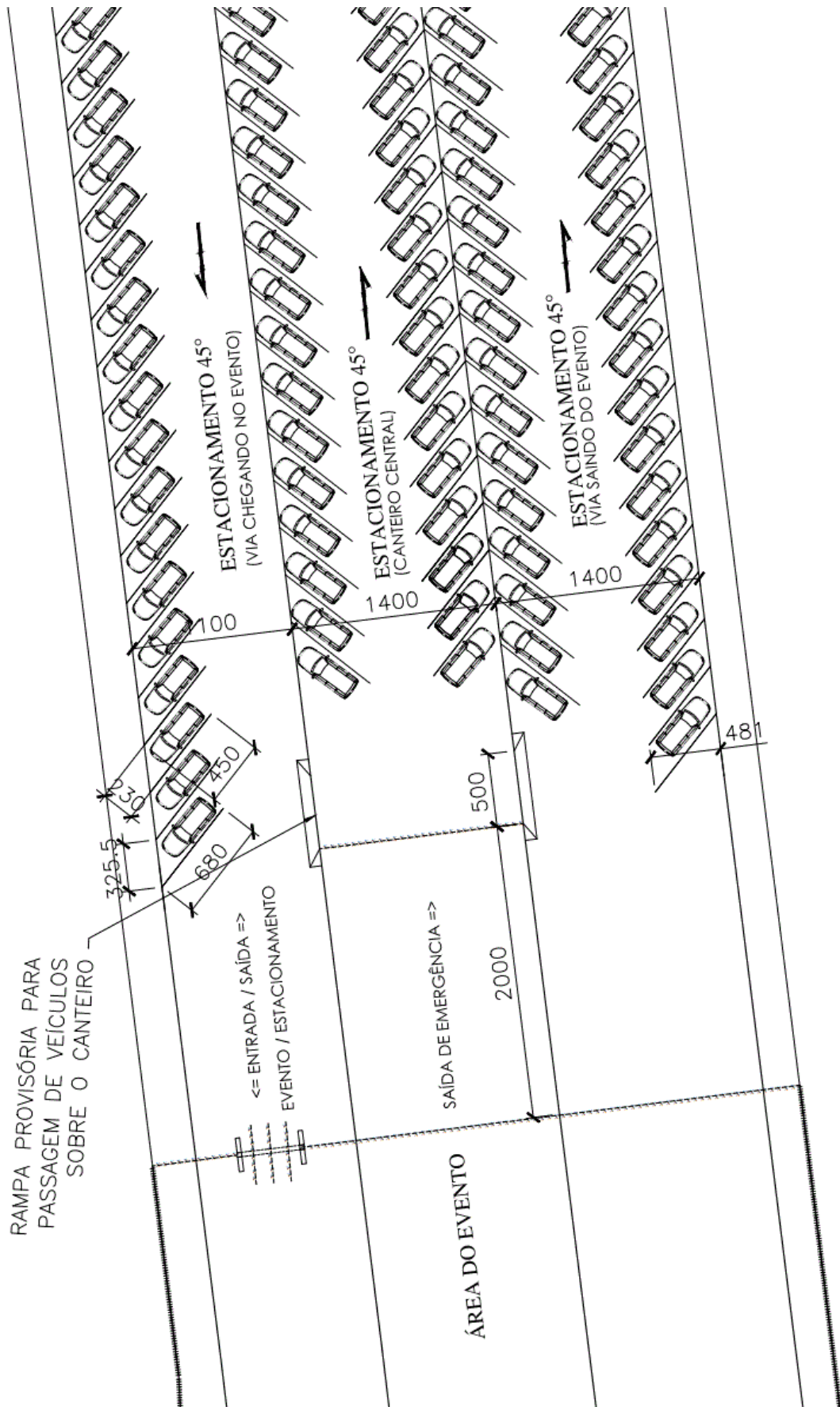
FESTA DE AGOSTO 2019 - PLANTA DE SETORIZAÇÃO / LOCALIZAÇÃO / ÁREAS

ANEXO III - LAYOUT DAS BARRACAS E ESPAÇOS PARA FOOD TRUCKS



ANEXO IV - LAYOUT DO ESTACIONAMENTO





LEIAUTE ESTACIONAMENTO - FESTA DE AGOSTO - 2019

ANEXO V - LAYOUT DO PARQUE DE DIVERSÕES

